

PORTARIA Nº 892/SIA, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Exclui o Aeródromo Público Santana do Araguaia, localizado em Santana do Araguaia/PA, do cadastro de aeródromos públicos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.011797/2020-67,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo público abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: SANTANA DO ARAGUAIA;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: PA0017;

III - município (UF): SANTANA DO ARAGUAIA (PA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 9° 20' 7" S / 50° 21' 1" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 157/SOP, de 24 de março de 1987.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA